

ENADE DAS LICENCIATURAS EDIÇÃO 2024

MANUAL ADAPTADO PARA UFPI

AUTORES

Douglas Flores de Almeida

Nadia Beatriz Casani

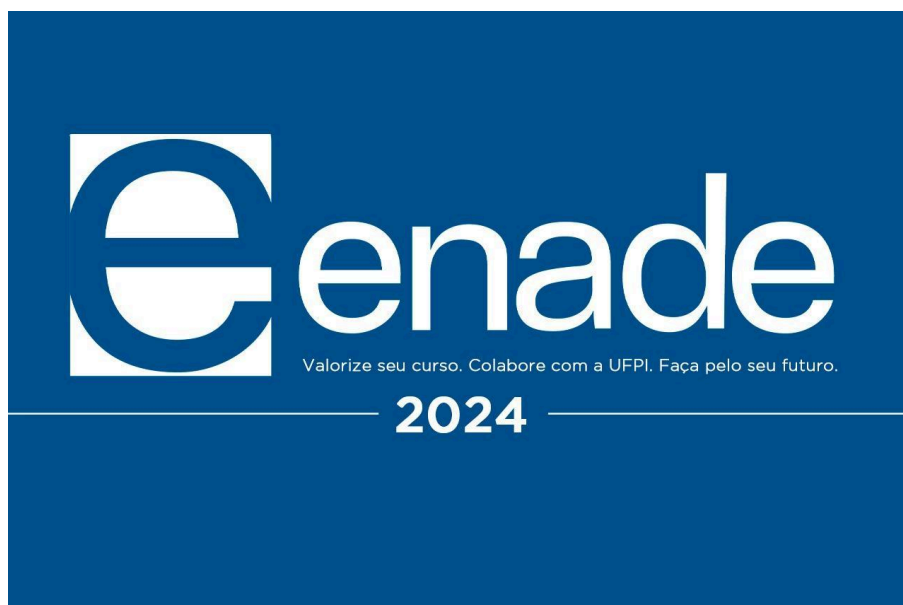
Belinazo





MANUAL ENADE DAS LICENCIATURAS EDIÇÃO 2024

MATERIAL ADAPTADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI



AUTORES

Douglas Flores de Almeida

Nadia Beatriz Casani

Belinazo

1ª Edição

UAB/CTE/UFSM/UFPI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Santa Maria | RS

2024

©Coordenadoria de Tecnologia Educacional – CTE.

Este caderno foi elaborado pela Coordenadoria de Tecnologia Educacional da Universidade Federal de Santa Maria para os cursos da UAB e adaptado pela Universidade Federal do Piauí.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Reitor: Gildásio Guedes Fernandes

Vice-Reitor: Viriato Campelo

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitora de Ensino de Graduação: Ana Beatriz Sousa Gomes

Pró-Reitora de Planejamento e Orçamento: Antônia Dalva de Carvalho França

Pró-Reitora de Administração: Evangelina da Silva Sousa

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação: Luiz de Sousa Santos Júnior

Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação: Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo

Pró-Reitora de Extensão e Cultura: Francisco Tavares de Miranda Filho

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários: Mônica Arrivabene

SUPERINTENDÊNCIAS

Superintendente de Comunicação Social: Graciele Barroso

Superintendente de Recursos Humanos: Flavia Lorenne Sampaio Barbosa

Superintendente de Tecnologia da Informação: Clédjan Torres da Costa

Superintendente de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: Virgínia Tâmara Muniz Silva

CAMPI FORA DE SEDE

Diretor do Campus Cinobelina Elvas – Bom Jesus –PI (CPCE): Everaldo Moreira da Silva

Diretora do Campus Amílcar Ferreira Sobral – Floriano – PI (CAFS): Edmilsa Santana de Araújo

Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Picos – PI(CSHNB): Juscelino Francisco do Nascimento

SETORES RESPONSÁVEIS - ENADE – UFPI

PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Diretoria de Governança - DGOV

Coordenação de Avaliação e Regulação Acadêmica – CARA

Coordenação de Planejamento e Gestão da Informação - CPLAGI

Procuradoria Educacional Institucional – PI

PREG - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

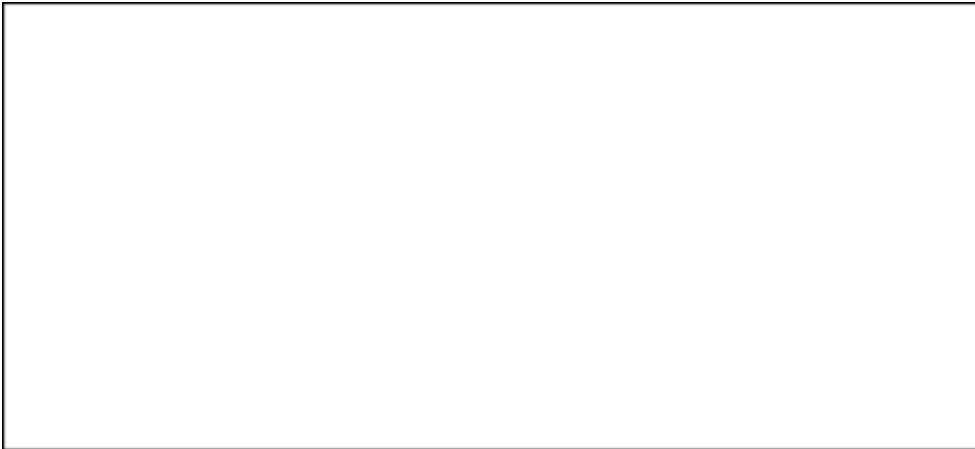
Coordenação Geral de Graduação – CGRAD

Coordenação Geral de Estágio – CGE

Coordenações dos Cursos de Licenciaturas da UFPI - Ciclo Enade das Licenciaturas - 2024



O conteúdo desta obra expressa a opinião do autor e seu teor é de sua inteira responsabilidade.



APRESENTAÇÃO

Este manual tem o objetivo de apresentar a edição do ano de 2024, do **Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade das licenciaturas**, buscando evidenciar: conceito, objetivos, organização, prazos, procedimentos técnicos, cronograma e orientações para os participantes. Destacamos a importância desta avaliação, os impactos dos resultados na vida acadêmica e profissional dos(as) licenciandos(as) e também para a IES. A Coordenação de Avaliação e Regulação Acadêmica (CARA); Coordenação de Planejamento, Gestão e Informação (CPLAGI) - DGOV/PROPLAN, Coordenação Geral de Graduação (CGRAD), a Coordenação Geral de Estágio(EGE) – PREG, bem como as Coordenações de Cursos das Licenciaturas da Universidade Federal do Piauí - UFPI, assumem o papel de organização e acompanhamento do ENADE. Essa função abrangente engloba diversas etapas, com prazos, processos e responsabilidades bem definidos. Com a implementação desta avaliação externa é possível verificar e analisar os resultados, listar indicadores e metas para assumir institucionalmente ações de melhoria, com base nos dados coletados. A UFPI, através dos setores responsáveis, oferece suporte aos coordenadores e estudantes na preparação para o exame, disponibilizando a Legislação, Portarias, Edital e encontros para esclarecer os procedimentos, entre outras formas de apoio. A participação ativa de todos os envolvidos nesse processo é fundamental, pois garante o cumprimento das exigências do MEC/INEP, permite a comparação do desempenho da UFPI com outras universidades e contribui para a manutenção da excelência na formação acadêmica e profissional, reconhecida pela comunidade e alinhada aos objetivos institucionais. Com este documento espera-se esclarecer, orientar e motivar para este momento tão importante.

Estamos juntos neste processo!

1

ENADE

A [Lei nº 10.861](#) de 14 de Abril de 2004 instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior- SINAES. O SINAES é composto pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, Avaliação de Cursos e Avaliação Institucional, esse tripé permite avaliar a qualidade dos cursos superiores de graduação nas instituições brasileiras. O Enade é um exame, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), órgão ligado ao Ministério da Educação (MEC), que serve para verificar o desempenho acadêmico dos discentes concluintes dos cursos de graduação, de instituições públicas e privadas do país. Os resultados do ENADE servem como base para o MEC formular políticas públicas que visam melhorar a qualidade da educação no Brasil. Neste ano, o ENADE está regrado pelo EDITAL Nº 124, de 20 de Julho de 2024. O Sistema Enade pode ser acessado no endereço <enade.inep.gov.br>. O acesso ao ambiente virtual do Sistema Enade é restrito e ocorre por meio de autenticação, com o uso de login (gov.br) e senha pessoal e intransferível. Nesse sistema, os estudantes, coordenadores de curso, orientadores de estágio, supervisores de estágio e procuradores educacionais institucionais desenvolvem os procedimentos do exame conforme a legislação e regulamentação via Portarias, Diretrizes e Edital. O exame, neste ano, contará não só com um novo modelo de itens, mas com a avaliação das competências e habilidades práticas docentes, desenvolvidas pelos estudantes, nos estágios supervisionados obrigatórios. Assim, o Enade passa a ter dois tipos de avaliação, a saber: a avaliação teórica e a avaliação da prática, com um cronograma específico para cada uma. Os procedimentos relativos à avaliação da prática vão ocorrer em dois períodos: o primeiro, ainda em 2024, e o segundo, em 2025.

2

OBJETIVOS DO ENADE

O Enade tem por objetivo avaliar os cursos e as IES a partir do desempenho dos estudantes e de suas percepções sobre o processo formativo de graduação. Ainda, são objetivos deste exame:

- Analisar a efetividade dos currículos dos cursos, pela verificação de conhecimentos expressos na prova e nos questionários pelos estudantes;
- Aferir o conhecimento dos estudantes acerca dos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, as competências e as habilidades listadas nas portarias, matrizes e editais;
- Verificar o atendimento ao perfil de formação acadêmico e profissional;
- Evidenciar a compreensão de temas essenciais à prática pedagógica, contextualizados a partir da legislação educacional e da realidade cultural brasileira.

3

IMPORTÂNCIA DO ENADE

Conforme definido na Lei do SINAES, o Enade é composto por um conjunto de instrumentos que atestam a qualidade da educação superior no país. Os resultados do exame, além de apresentar um panorama do ensino superior brasileiro de modo dinâmico, são fundamentais para contribuir com o aperfeiçoamento da gestão acadêmica no âmbito das instituições e cursos.

Os relatórios produzidos pelo INEP acerca dos resultados do Enade são utilizados como norteadores na proposição e implementação de medidas de melhoria nos cursos avaliados, pois possibilitam aos gestores institucional, docentes e coordenadores de curso uma visão importante sobre o processo de ensino e aprendizagem e as condições de funcionamento de cada curso. Além disso, o Enade é base para o cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior.

O exame pode ser visto como uma oportunidade para o discente participar de um processo de avaliação em larga escala e, ao mesmo tempo, identificar seu nível de conhecimento ao final do processo formativo em seu curso.

As informações do Enade são essenciais para a definição de conceitos e indicadores do Conceito Preliminar de Curso (CPC) e à Instituição, o Índice Geral de Cursos (IGC).

Os resultados são expressos em conceitos numa escala de 1 a 5, sendo que conceitos iguais ou superiores a 3 indicam qualidade satisfatória e conceitos 1 e 2 provocam a adoção de medidas de melhoria de qualidade, sendo instaurados protocolos, pelo Ministério da Educação (MEC), que, se não atendidos, podem resultar em suspensão da oferta do curso e/ou perda de autonomia da instituição na oferta de novos cursos, caso os resultados decorrentes desses processos não sejam satisfatórios.

Os resultados dos exames podem indicar quais as áreas do conhecimento que os estudantes apresentam mais facilidade e quais precisam de aprimoramento. As notas do ENADE permitem comparar o desempenho dos estudantes de diferentes instituições e cursos, possibilitando identificar boas práticas e áreas que precisam de melhorias no curso. Desta forma, ter uma participação compromissada no Enade contribui sobremaneira para a valorização do seu curso e instituição, mas, sobretudo, significa ter um diploma valorizado proveniente de uma instituição com a qualidade reconhecida

4

IMPACTO DO ENADE PARA O CURSO

O ENADE impacta diretamente nos processos regulatórios dos cursos de graduação. Quando os resultados e conceitos são satisfatórios, a instituição fica ranqueada positivamente entre as demais instituições, o curso tem visibilidade e aferimento de qualidade e o estudante tem a satisfação de ter reconhecida sua formação e qualificação profissional. Quando a instituição ou curso não se prepara para o exame ou quando os discentes de um curso em específico não participam do Enade com a devida seriedade, o curso acaba sendo injustamente penalizado através de resultados que muitas vezes não são condizentes com as suas reais condições. Ainda, esse descompromisso, do estudante, pode ocasionar uma série de demandas burocráticas que podem trazer enormes prejuízos ao curso, entre elas: cumprir medida cautelar com período de suspensão de seus processos seletivos para ingresso de novos discentes ou impossibilidade de aumento na oferta de vagas, responder a processo de supervisão junto ao Ministério da Educação, redução orçamentária ou outras implicações.

Em decorrência de um resultado insatisfatório no ENADE, as IES também ficam impedidas de submeter propostas junto a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC) para concorrer a editais de programas como:

- Programa de Residência Pedagógica, e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) – destinados aos cursos de Licenciatura.

Estes programas têm como condição para a participação e submissão de propostas, que os cursos e instituições obtenham conceitos iguais ou superiores a 3 nas avaliações do SINAES.

5

OBRIGATORIEDADE DO ENADE

A obrigatoriedade do Enade é definida na Lei do SINAES, que apresenta a seguinte redação:

“O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação de regularidade com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento (Lei nº 10.861, de 2004, Art. 5º, § 5º).”

Desta forma, o estudante concluinte habilitado e devidamente inscrito no Enade, deverá ter sua participação efetivada no exame e atestada através de relatório de regularidade, sendo essa a condição necessária para a efetiva colação de grau.

6

NOVIDADES 2024 - ENADE DAS LICENCIATURAS

Ao comemorar os 20 anos da instituição da LEI do SINAES, o MEC, pelo Ministério da Educação, instituiu o ENADE das Licenciaturas, alterando a Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, via Portaria Nº 610, de 27 de junho de 2024, que dispõe sobre os procedimentos de competência do Inep referentes à avaliação de Instituições de Educação Superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes e instituiu o novo ciclo avaliativo, que passa a vigorar em conformidade com as áreas de avaliação do ciclo avaliativo trienal, considerando as seguintes áreas gerais da Cine Brasil (A Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação e Sequenciais de Formação Específica do Brasil).

I - Ano I:

- a. 01 - Educação;
- b. 02 - Artes e humanidades;
- c. 03 - Ciências sociais, jornalismo e informação;
- d. 04 - Negócios, administração e direito.

II - Ano II:

- a. 01 - Educação;
- b. 05 - Ciências naturais, matemática e estatística;
- c. 06 - Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC;
- d. 07 - Engenharia, produção e construção.

III - Ano III:

- a. 01 - Educação;
- b. 08 - Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária;
- c. 09 - Saúde e bem-estar;
- d. 10 - Serviços.

Com esta alteração, a área da educação (formação docente) será avaliada todos os anos. Para implementar este novo formato avaliativo, foi publicada a [Portaria Nº 257, de 28 de junho de 2024](#), pelo INEP, que dispõe sobre a Matriz de Referência do componente de Formação Geral Docente e regulamenta a

metodologia da avaliação.

Consoante a isso, o MEC publicou as PORTARIAS Nº 610 e 611, em 27 de junho, que estabelecem que o Enade das Licenciaturas será composto pelos seguintes processos avaliativos:

- I - Avaliação Teórica - AT;**
- II - Avaliação da Prática - AP.**

7

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO ENADE 2024

A composição dos processos avaliativos (da teoria e da prática) serão de sete instrumentos, a saber:

I - **Prova teórica:** destinada a aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares nacionais do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento;

II - **Instrumento de Avaliação da Prática:** destinado à avaliação de conhecimentos, competências e habilidades práticas, aplicado durante os estágios supervisionados obrigatórios previstos nas diretrizes curriculares nacionais, a ser preenchido pelo estudante;

III **Questionário do estudante:** destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos, relevantes para a compreensão dos resultados teóricos e práticos dos estudantes no Enade e para subsidiar os processos de avaliação dos cursos de graduação e das Instituições de Educação Superior - IES;

IV **Questionário de Avaliação da Prática pelo orientador de estágio:** destinado a avaliar as contribuições do estágio para o percurso formativo do estudante, assim como as condições de acompanhamento do estágio supervisionado;

V - **Questionário de Avaliação da Prática pelo supervisor de estágio:** destinado a levantar informações a respeito das características e das condições de trabalho do docente, de supervisão do estágio e de atuação do licenciando;

VI - **Questionário de percepção de prova:** destinado a levantar informações que permitam aferir a percepção dos estudantes em relação à prova, auxiliando,

também, na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade; e

VII - Questionário do coordenador de curso: destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil do coordenador de curso e o contexto dos processos formativos, auxiliando também na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

Ressalta-se que, dos instrumentos descritos acima, os que estão expressos nos **incisos I, II e III, são de caráter obrigatório**, configuraram a efetiva participação do estudante no Exame e serão objeto de verificação no processo de atribuição de regularidade dos estudantes perante o Enade das Licenciaturas.

Assim, o estudante concluinte terá o compromisso de:

- **Antes da prova** - responder ao questionário do estudante;
- **Durante a prova** - responder às questões de formação geral, formação específica e o questionário de percepção de prova;
- **Paralelo ao período da AT** - participar do instrumento de Avaliação da Prática - obrigatória para os estudantes dos cursos avaliados que estejam realizando ou que iniciem a regência de classe na Educação Básica, durante o período das inscrições na Avaliação da Prática e até o final do mês julho de 2025.

CURSOS AVALIADOS NO ENADE 2024

No chamado ENADE das Licenciaturas, os cursos que serão avaliados, conforme a Portaria Nº 611, Art. 2º (...) o exame será aplicado aos estudantes dos cursos de licenciatura vinculados às Áreas de Avaliação relacionadas abaixo, com a devida correspondência de rótulo da Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada para os cursos de graduação e sequenciais do Brasil - Cine Brasil:

Quadro 1 - Lista de cursos de licenciaturas ofertados pela UFPI e localização, enquadrados no ENADE 2024 - Fonte: CARA/PROPLAN

Nº Nome do curso: Licenciatura em	Campus/localização
ARTES VISUAIS	CMPP/CCE/Teresina
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CMPP/CCN/Teresina
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CAFS/Floriano
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CPCE/Bom Jesus
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CSHNB/Picos
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CMPP/CEAD/ Teresina
CIÊNCIAS SOCIAIS	CMPP/CCHL/Teresina
COMPUTAÇÃO	CMPP/CEAD/Teresina
EDUCAÇÃO FÍSICA	CMPP/CCS/Teresina
FILOSOFIA	CMPP/CEAD/Teresina
FILOSOFIA	CMPP/CCHL/Teresina
FÍSICA	CMPP/CCN/Teresina
FÍSICA	CMPP/CEAD
GEOGRAFIA	CMPP/CCHL/Teresina
GEOGRAFIA	CMPP/CEAD/Teresina

HISTÓRIA	CMPP/CCHL/Teresina
HISTÓRIA	CSHNB/Picos
HISTÓRIA	CMPP/CEAD/Teresina
LETRAS-PORTUGUÊS	CSHNB/Picos
LETRAS - PORTUGUÊS	CMPP/CCHL/Teresina
LETRAS - PORTUGUÊS	CMPP/CEAD/Teresina
LETRAS – INGLÊS	CMPP/CCHL/Teresina
LETRAS – INGLÊS	CMPP/CEAD/Teresina
MATEMÁTICA	CMPP/CCN/Teresina
MATEMÁTICA	CMPP/CEAD/Teresina
MATEMÁTICA	CSHNB/Picos
MÚSICA	CMPP/CCE/Teresina
PEDAGOGIA	CMPP/CCE/Teresina
PEDAGOGIA	CAFS/Floriano
PEDAGOGIA	CSHNB/Picos
PEDAGOGIA	CMPP/CEAD
QUÍMICA	CMPP/CCN/Teresina
QUÍMICA	CMPP/CEAD/Teresina
ARTES VISUAIS	PARFOR
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	PARFOR
EDUCAÇÃO FÍSICA	PARFOR
FÍSICA	PARFOR
GEOGRAFIA	PARFOR
HISTÓRIA	PARFOR
LETRAS-INGLÊS	PARFOR
LETRAS-PORTUGUÊS	PARFOR
MATEMÁTICA	PARFOR
PEDAGOGIA	PARFOR

9

ESTUDANTES HABILITADOS

Considerando a [PORTARIA Nº 611](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-611-de-27-de-junho-de-2024-569019655), publicada em 27 de junho de 2024, que orienta que os estudantes ingressantes e concluintes deverão ser inscritos pelas respectivas IES no período estabelecido no edital do Exame. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-611-de-27-de-junho-de-2024-569019655>

Denominamos :

I - **ingressantes**: aqueles que tenham iniciado o respectivo curso em 2024, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 a 25% (zero a vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2024;

II- concluintes:

- a. aqueles que tenham integralizado 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pelas Instituições de Educação Superior - IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2024; ou
- b. aqueles com previsão de integralização de 100% (cem por cento) da carga horária do curso até julho de 2025.

Como em outras edições, os estudantes ingressantes não terão nenhuma avaliação, já os concluintes habilitados deverão participar do ENADE para concluir o percurso formativo e colar grau.

10

ATUAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO

O ENADE requer uma constante atuação da coordenação de curso desde o início do processo, assim é de extrema importância a utilização de diversas estratégias de mobilização para promover o engajamento dos discentes concluintes participantes do processo.

A coordenação, em conjunto com outros setores da IES, deve:

- Conhecer a legislação que rege o Enade (Portaria, Edital, Diretrizes);
- Mobilizar os discentes do curso para participação em atividades formativas sobre a importância do Enade (reuniões, seminários, palestras);
- Propor aos docentes a inserção de questões ao estilo da prova Enade nas avaliações de aprendizagem realizadas ao longo do curso;
- Prestar esclarecimentos aos discentes sobre o modelo de Prova;
- Realizar atividades preparatórias para a prova do Enade;
- Utilizar os relatórios publicados pelo INEP para, a partir dos resultados alcançados pelo curso no Enade, avaliar a formação específica e geral que ofertada pelo curso;
- Fomentar em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) mudanças voltadas à adequação do Projeto Pedagógico do Curso às Diretrizes Curriculares Nacionais, com base nos relatórios INEP - Curso.
- **As ações da coordenação do curso, no processo ENADE:**
- Acessar o Sistema ENADE;
- Inscrever os estudantes ingressantes e concluintes habilitados no sistema ENADE;
- Orientar os discentes acerca dos procedimentos e prazos do exame,

- especialmente quanto ao preenchimento do Questionário do Estudante;
- Verificar e alterar (se necessário) o município de prova do estudante vinculado a curso oferecido na modalidade de Educação a Distância (EaD) ou em mobilidade acadêmica;
 - Preencher o Questionário do Coordenador de Curso;
 - Registrar a presença, do estudante, na Prova;
 - Verificar se há casos que necessitam de registro de Declaração de Responsabilidade da IES;
 - Solicitar, se necessário, a dispensa, de aluno, de participação na prova pela IES, caso se enquadre nos requisitos;
 - Verificar e interpor recurso das solicitações de dispensa da IES indeferidas pelo Inep;
 - Preencher declaração de existência de estudantes habilitados para AP;
 - Cadastrar, no sistema ENADE, os orientadores de estágio;
 - Cadastrar, no sistema ENADE, os supervisores de estágio;
 - Inscrever os estudantes habilitados para AP.

11

PROTAGONISMO ESTUDANTIL

O estudante é o ator principal do Enade que com comprometimento, responsabilidade e seriedade, em todas as etapas do processo, terá sucesso aferido no exame e o curso poderá obter os resultados que atestem a qualidade formativa. Assim, o estudante deve:

- Acessar o Sistema ENADE;
- Preencher o cadastro;
- Responder o Questionário do Estudante;
- Participar das reuniões e atividades de orientação organizadas pelo curso e IES;
- Estar atento às comunicações encaminhadas pela coordenação ou pela instituição;
- Realizar a leitura atenta do Edital do exame;
- Preparar-se para o dia da Prova, estando atento à alimentação, providenciar a documentação necessária para seu acesso ao local de prova, cumprir os horários de abertura e fechamento dos portões;
- Responder a prova com dedicação e comprometimento, buscando alcançar seu melhor resultado e aplicando todo o conhecimento adquirido durante os anos da graduação, e;
- Realizar a Avaliação da Prática (AP) conforme orientação.

12

CRONOGRAMA ENADE 2024

O cronograma do ENADE compõe diversas ações, mas destaca-se a seguir as atividades específicas para aplicação da Avaliação Teórica (AT), bem como a responsabilidade e o período de realização. Lembrando que o edital é a fonte de consulta oficial e as atividades abaixo não comportam todas as ações previstas para o ENADE.

Quadro 2 - Cronograma da AT - Fonte: Edital INEP N° 124, DE 20 DE JULHO DE 2024.

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrição dos estudantes ingressantes e concluintes habilitados	Coordenador de curso	23 de julho a 9 de agosto de 2024

Alteração do município de prova do estudante vinculado a curso oferecido na modalidade de Educação a Distância (EaD), estudantes em mobilidade acadêmica	Coordenador de curso	23 de julho a 31 de agosto de 2024
Retificação de ações relativas ao enquadramento e às inscrições de estudantes	PI e coordenador de curso	10 a 31 de agosto de 2024
Preenchimento do cadastro pelos estudantes concluintes habilitados e Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	2 de setembro a 23 de novembro de 2024
Solicitação de tratamento pelo nome social e Solicitação de atendimento especializado dos concluintes habilitados	Estudante	2 a 8 de setembro de 2024
Resultado da solicitação de atendimento especializado dos estudantes concluintes habilitados	Inep	16 de setembro de 2024
Recurso da solicitação de atendimento especializado dos concluintes habilitados	Estudante	16 a 20 de setembro de 2024
Resultado do recurso da solicitação de atendimento especializado dos estudantes concluintes habilitados	Inep	30 de setembro de 2024
Indicação do curso pelo estudante concluinte habilitado com mais de uma inscrição	Estudante	2 a 16 de setembro de 2024
Divulgação dos locais de prova no Sistema Enade	Inep	4 a 24 de novembro de 2024
Prova	Inep	24 de novembro de 2024
Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso	Coordenador de curso	25 de novembro a 06 de dezembro de 2024
Registro de presença na Prova pela IES	Coordenador do curso	28 de novembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025
Divulgação dos mapas das provas objetivas	Inep	Até 20 de dezembro de 2024
Divulgação da relação de estudantes em situação regular na AT do Enade 2024	Inep	7 de janeiro de 2025

Registro de Declaração de Responsabilidade da IES	Coordenador de curso	A partir de 8 de janeiro de 2025
Solicitação de dispensa de participação na prova pelo estudante	Estudante	8 de janeiro de 2025 a 7 de fevereiro de 2025
Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES	Coordenador de curso	8 de janeiro de 2025 a 7 de fevereiro de 2025
Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes	Coordenador de curso	8 de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025
Análise e deliberação, pelo Inep, das solicitações de dispensa da IES	Inep	8 de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025
Recurso das solicitações de dispensa do estudante indeferidas pela IES	Estudante	18 de fevereiro a 4 de março de 2025
Recurso das solicitações de dispensa da IES indeferidas pelo Inep	Coordenador de curso	18 de fevereiro a 4 de março de 2025
Resultado dos recursos das solicitações de dispensa do estudante e da IES	Inep	Até 19 de março de 2025
Definição da base de estudantes com resultados válidos para fins de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior	Inep	4 de março de 2025
Divulgação do resultado parcial do desempenho dos estudantes - pontuação das questões objetivas)	Inep	A partir de 20 de março de 2025
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas (itens públicos)	Inep	Até 30 de abril de 2025
Divulgação dos cadernos de provas objetivas - itens públicos	Inep	Até 30 de abril de 2025
Divulgação do resultado geral do desempenho dos estudantes na AT (questões objetivas e discursiva)	Inep	Até 12 de setembro de 2025
Divulgação dos resultados: Boletim de Desempenho Individual do Estudante; Microdados; Relatórios; Conceito Enade	Inep	A partir de 1º de setembro de 2025

Regularização da AT do Enade 2024 por ato do Inep	Inep	1º de agosto de 2025
---------------------------------------------------	------	----------------------

* Notação: destaque fundo da célula em cor roxa para as atividades de responsabilidade da coordenação do curso; verde do estudante e azul INEP.

Segue abaixo o quadro referente ao cronograma para realização da Avaliação da Prática (AP), relativo ao primeiro período, que corresponde ao segundo semestre de 2024.

Quadro 3 - Primeiro cronograma da AP - Fonte Edital INEP N° 124, DE 20 DE JULHO DE 2024.

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
I - Preenchimento de declaração de existência de estudantes habilitados para AP; II - Cadastro de orientadores de estágio; III - Cadastro de supervisores de estágio.	Coordenador de curso	23 de setembro a 15 de novembro de 2024
IV- Preenchimento dos dados pessoais dos supervisores de estágio	Supervisor de estágio	23 de setembro a 15 de novembro de 2024
V- Inscrição de estudantes habilitados para AP	Coordenador de curso	23 de setembro a 15 de novembro de 2024
VI - Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	23 de setembro a 23 de novembro de 2024
VII - Preenchimento do Questionário de AP pelo Estudante	Estudante (AP)	23 de setembro a 3 de dezembro de 2024
VIII - Capacitação para supervisores de estágio sobre a AP	Inep	23 de setembro e 29 de novembro de 2024
IX - Capacitação para orientadores de estágio sobre a AP	Inep	23 de setembro e 29 de novembro de 2024
X - Preenchimento do Instrumento de AP pelo supervisor de estágio	Supervisor de Estágio (AP)	23 de setembro a 10 de dezembro de 2024

XI - Preenchimento do Questionário de AP pelo orientador de estágio

Orientador de Estágio

23 de setembro a 20 de dezembro de 2024

XII - Divulgação da relação de estudantes em situação regular na AP do Enade 2024 - 1º período	Inep	07 de janeiro de 2025
XIII - Registro de Declaração de Responsabilidade da IES	Coordenador de curso	a partir de 08 de janeiro de 2025
XIV - Pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional (AAE) aos professores supervisores que realizaram a AP no primeiro período	Inep	a partir de 10 de fevereiro de 2025
XV - Regularização, por ato do Inep, na Avaliação Prática do Enade 2024 - 1º período	Inep	01 de agosto de 2025

* Notação: destaque fundo da célula em cor roxa para as atividades de responsabilidade da coordenação do curso; verde do estudante, laranja claro supervisor de estágio, magenta claro orientador de estágio e azul INEP.

O segundo período da Avaliação da Prática, será realizado no primeiro semestre de 2025, conforme exposto no quadro abaixo:

Quadro 4 - Segundo cronograma da AP - Fonte: Edital INEP Nº 124, DE 20 DE JULHO DE 2024.

ACÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
I - Preenchimento de declaração de existência de estudantes habilitados para AP II - Cadastro de orientadores de estágio III - Cadastro de supervisores de estágio	Coordenador de curso	3 de fevereiro a 4 de abril de 2025
IV - Preenchimento dos dados pessoais dos supervisores de estágio	Supervisor de estágio	3 de fevereiro a 4 de abril de 2025
V - Inscrição de estudantes habilitados para AP	Coordenador de curso	3 de fevereiro a 4 de abril de 2025
VI - Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	3 de fevereiro a 31 de maio de 2025

VII - Preenchimento do Questionário de AP pelo Estudante	Estudante (AP)	3 de fevereiro a 3 de julho de 2025
----------------------------------------------------------	----------------	-------------------------------------

VIII - Capacitação para supervisores de estágio sobre a AP	Inep	3 de fevereiro e 10 de julho de 2025
IX - Capacitação para Orientadores de estágio sobre a AP	Inep	3 de fevereiro e 10 de julho de 2025
X - Preenchimento do Instrumento de AP pelo Supervisor de Estágio	Supervisor de Estágio (AP)	10 de fevereiro a 10 de julho de 2025
XI - Preenchimento do Questionário de AP pelo Orientador de Estágio	Orientador de Estágio (AP)	10 de fevereiro a 25 de julho de 2025
XII - Divulgação da relação de estudantes em situação regular na AP do Enade 2024 - 2º período	Inep	17 de julho de 2025
XIII - Registro de Declaração de Responsabilidade da IES	Coordenador de curso	A partir de 18 de julho de 2025
XIV - Regularização, por ato do Inep, na Avaliação Prática do Enade 2024 - 2º período	Inep	1º de agosto de 2025
XV - Pagamento do AAE aos professores supervisores que realizaram a AP no segundo período	Inep	A partir de 10 de setembro de 2025

* Notação: destaque fundo da célula em cor roxo para as atividades de responsabilidade da coordenação do curso; verde do estudante, laranja claro supervisor de estágio, magenta claro orientador de estágio e azul INEP.

ORIENTAÇÕES PARA OS ESTUDANTES PARTICIPANTES

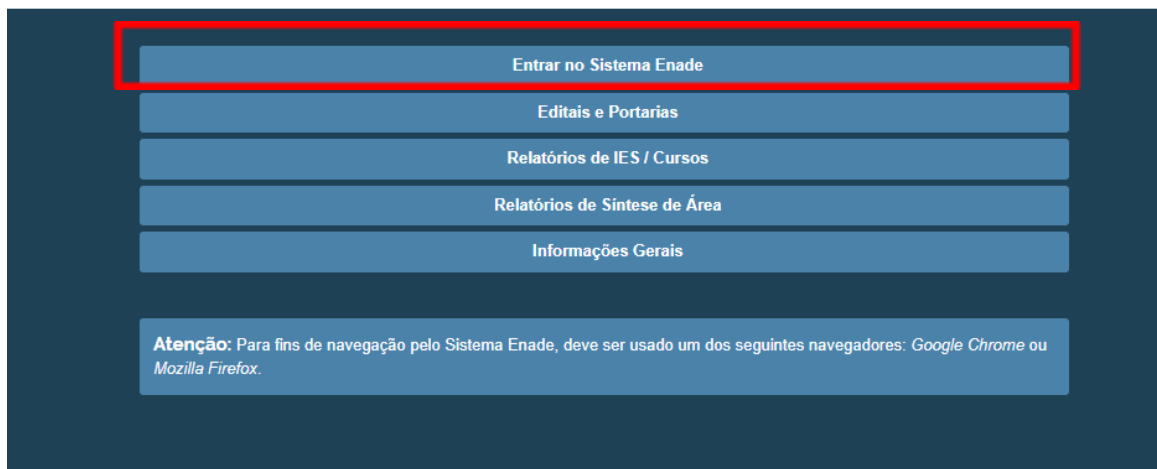
A inscrição do estudante, no Enade 2024, será realizada pela coordenação do curso, seguindo os critérios definidos na PORTARIA Nº 610, DE 27 DE JUNHO DE 2024 que institui o ENADE das Licenciaturas, na PORTARIA Nº 611, DE 27 DE JUNHO DE 2024 que define as áreas e enquadra os cursos a serem avaliados, [PORTARIA Nº 257, DE 28 DE JUNHO DE 2024](#), que estabelece a Matriz de Referência do componente de Formação Geral Docente e pelas portarias específicas que dispõe sobre a matriz curricular referência do componente específico de cada curso. Ressalta-se a importância do estudante realizar a leitura completa do edital do Enade, pois nele encontram-se todas as informações necessárias para a realização do Enade 2024, dentre elas:

- Preenchimento do Cadastro do Estudante;
- Preenchimento do Questionário do Estudante;
- Solicitação de Atendimentos;
- Da Realização da Prova;
- Dos horários;
- Das obrigações do Estudante;
- Das Eliminações na Prova;
- Da regularização.

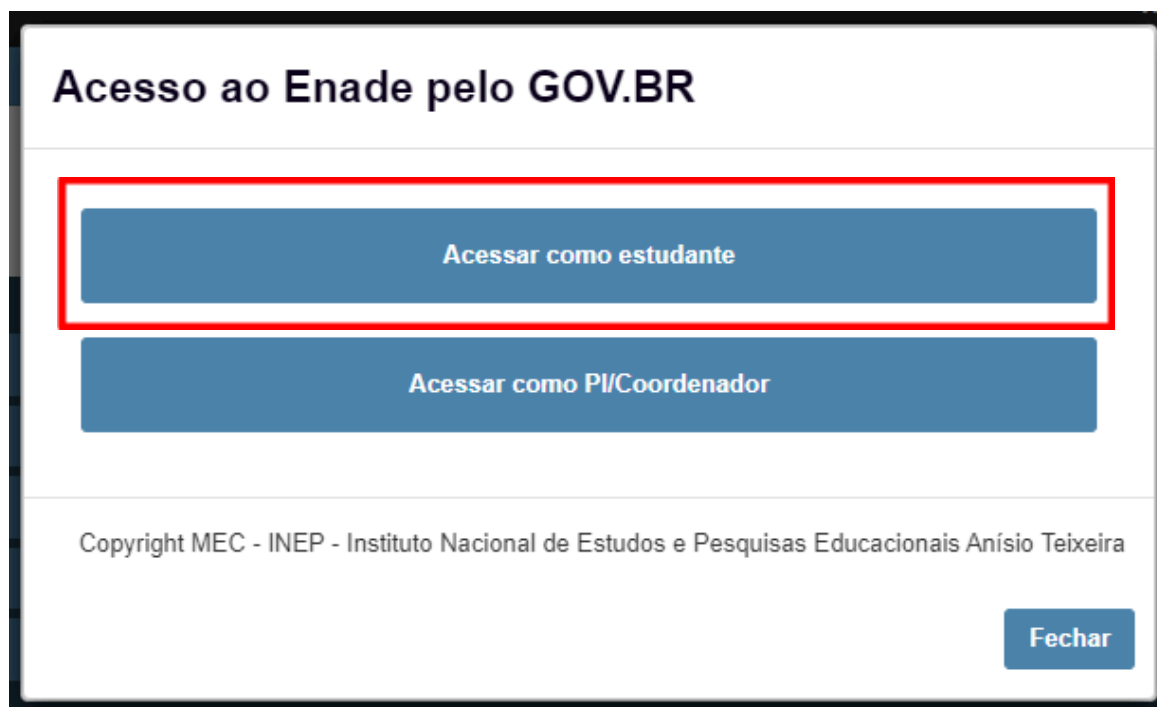
O estudante concluinte inscrito e habilitado ao Enade 2024 será comunicado pela coordenação do curso acerca de seus compromissos e responsabilidades, destaca-se que no seu primeiro acesso, ao sistema, deve realizar o preenchimento do cadastro.

O passo a passo para acesso do estudante ao sistema ENADE está descrito abaixo.

- a) O acesso ao sistema ENADE é realizado no site: <https://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>. Clique na opção “Entrar no Sistema Enade”.



2) Em seguida, clique na opção “acessar como estudante”.



3) Utilize o login e senha Gov.Br.



Caso tenha problemas com o login e senha Gov.Br, recomendamos seguir as orientações de <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/acesibilidade-e-usuario/atendimento-gov.br/duvidas-na-conta-gov.br/recuperar-conta-gov.br> para recuperação de acesso.

14

PREENCHIMENTO DO CADASTRO PELO ESTUDANTE

O cadastro do estudante deve ser realizado no sistema, pelo endereço <enade. inep.gov.br>, **no período de 2 de setembro a 23 de novembro de 2024**, Tanto os estudantes habilitados para a AT quanto para a AP deverão preencher o cadastro. Mas, antes de preencher o cadastro, o estudante deverá criar senha de acesso para o Sistema Enade no Portal Gov.br, que deverá ser memorizada e/ou anotada em local seguro. Ela será solicitada para:

- a. confirmar ciência e aceitação das condições e regras estabelecidas no Edital;
- b. preencher o cadastro;
- c. solicitar atendimento especializado para a prova, quando necessário;
- d. solicitar tratamento pelo nome social, quando necessário;
- e. alterar dados cadastrais, durante o período de cadastro,
- f. acompanhar a situação de sua inscrição;
- g. preencher o Questionário do Estudante;
- h. consultar e imprimir o Cartão de Confirmação da Inscrição;
- i. solicitar dispensa da prova, se necessário;
- j. realizar a AP;

k. acessar o Boletim de Desempenho Individual

15

ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS

Ao realizar o cadastro, via sistema ENADE, o estudante tem o direito de solicitar atendimento especializado, desde que informada a condição que a motiva, no período de 2 a 8 de setembro de 2024. Veja abaixo as possibilidades para:

- Atendimento Especializado: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista, discalculia, gestante, lactante, idoso e/ou pessoa com outra condição específica.
- O Inep, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade para estudantes que o(s) requeiram, desde que comprovem a necessidade.
- Para a solicitação, o estudante deverá comprovar a motivação do atendimento nos termos previstos no Edital do Enade.

16

TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

O estudante que desejar, poderá solicitar no momento do preenchimento do cadastro o tratamento pelo Nome Social. O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, nos termos do [Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016](#). O estudante que desejar tratamento pelo nome social deverá cadastrá-lo na Receita Federal e assinalar, durante o período de 2 a 8 de setembro de 2024, a opção correspondente à utilização de nome social. O nome social cadastrado na Receita Federal não poderá ser alterado no sistema Enade. Antes de preencher o cadastro, o estudante deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais e, se for o caso, atualizá-las na Receita Federal.

A alteração do nome social cadastrado na Receita Federal após o período não refletirá nos materiais da aplicação que serão impressos com o nome informado no ato da inscrição.

3 SAIBA MAIS: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2016/Decreto/D8727.htm?_=undefined

17

QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE

O estudante deve preencher o questionário durante o **período de 2 de setembro a 23 de novembro de 2024, através do Sistema Enade**. Esse instrumento tem a dupla finalidade de compor o perfil dos participantes, integrando informações do seu contexto às suas percepções e vivências e de investigar a capacidade de compreensão desses estudantes frente à sua trajetória no curso e na IES, por meio de questões objetivas que exploram os aspectos fundamentais e a função social da formação profissional.

O questionário do estudante possui questões, de múltipla escolha, que possibilitam traçar e comparar o perfil socioeconômico dos estudantes entre as IES. Há questões que possibilitam a expressão da opinião dos estudantes sobre a estrutura da IES e do curso, que podem ser úteis para orientar as ações pedagógicas e administrativas. Os resultados deste instrumento produzem dados que podem ser considerados, junto a outros instrumentos de avaliação externa, para compor a visão e compreensão da oferta da educação superior no Brasil.

18

AVALIAÇÃO TEÓRICA

O Enade das Licenciaturas será composto pelos dois processos avaliativos: I - Avaliação Teórica - AT e II - Avaliação da Prática - AP. A avaliação teórica será composta pelo questionário do estudante, prova e o questionário de percepção de prova.

18.1

PROVA

A prova do Enade Licenciaturas, a partir da edição de 2024, será constituída pelo componente de Formação Geral Docente, comum a todas as licenciaturas, e pelo componente específico de cada área. No segundo artigo da Portaria N^o 257, consta a descrição de como a prova estará organizada, tendo o componente de Formação Geral Docente, composto por 27 (vinte e sete) questões, todas de múltipla escolha. E, no componente específico de cada curso, serão 37 (trinta e sete) questões, sendo 36 (trinta e seis) de múltipla escolha e 01 (uma) discursiva, que deverá ter a resposta apresentada no espaço específico da questão, dentro do limite máximo de 30 linhas.

Matrizes de Referência – Também no início de julho, o Inep publicou as Portarias que definem as Matrizes de Referência de cada área de avaliação das provas. Esses documentos estruturam e apoiam os trabalhos da equipe do Inep e das Comissões Assessoras de Área (CAAs) na montagem dos instrumentos avaliativos do exame ([Acesse as Matrizes de Prova do Enade das Licenciaturas](#)).

As questões da prova estarão elaboradas para atender o perfil do concluinte dos cursos de licenciatura, os fundamentos da educação brasileira elencadas nas competências e habilidades esperadas para o desempenho profissional do docente, aliado ao posicionamento crítico propositivo e engajado na formação cidadã.

A prova ocorrerá no dia 24 de novembro. O estudante concluinte terá até 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para resolver todas as questões. Fique atento a seguinte organização:

Quadro 5 - Horários da Prova ENADE - Fonte: Edital INEP N^o 124, DE 20 DE JULHO DE 2024.

Prova - dia 24/11/2024	Horário
Abertura dos portões	12h

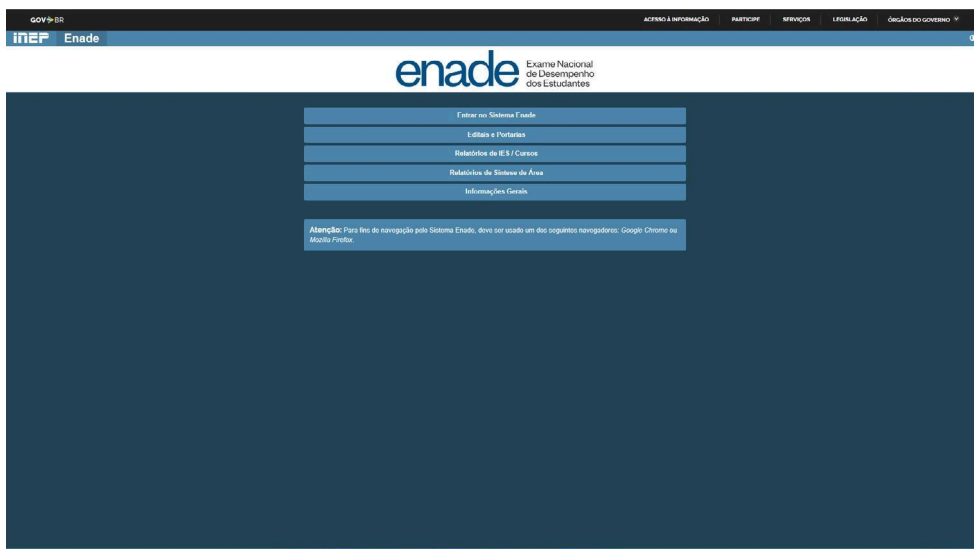
Fechamento dos portões	13h
Início da prova	13h30
Término da prova	18h

18.2

LOCAL DA PROVA

O estudante deve acessar o sistema ENADE, após a confirmação de sua inscrição, comunicada pela coordenação do curso, para verificar o local em que realizará a prova, no prazo definido pelo Edital do Enade 2024.

Figura 1 - Print tela inicial do sistema ENADE



18.3

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Para acesso ao local de aplicação da prova, o estudante deverá apresentar documento válido de identificação oficial e original com foto, emitido por órgãos brasileiros. Consideram-se documentos válidos para identificação do estudante brasileiro:

- a. Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- b. Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
- c. Passaporte;
- d. Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- e. Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- f. Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br.

18.4

O QUE LEVAR NA PROVA

O estudante deverá comparecer ao seu local de prova com o documento de identificação oficial, conforme listado no item anterior. Além disso, o estudante deverá levar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente. Lembrando a necessidade de cumprir rigorosamente o horário para acesso ao local de prova, pois é proibida a entrada após o fechamento dos portões.

18.5

DISPENSA DA PROVA

Há situações específicas que podem ensejar a dispensa do estudante na prova do ENADE, que são:

- estar afastado, sem vínculo com a IES ou com matrícula trancada até o último dia do período de retificação das inscrições;
- os estudantes ingressantes habilitados;
- considerados não habilitado ao Enade;
- em mobilidade acadêmica em local não contemplado para a aplicação do Exame;
- quando não tiver disponibilidade de recursos para o atendimento de

necessidade comprovada;

- por ato no INEP se for suprimir ou substituir municípios de aplicação, que o estudante tenha sido inscrito e não tenha sido alterado em tempo;
- quando o estudante solicitar dispensa.

Nestes casos, deve, quando pertinente, ser registrado no histórico escolar, a menção, nos termos do inciso I do § 2º do art. 58 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, que o estudante foi dispensado da ENADE.

19

QUESTIONÁRIO DE PERCEPÇÃO DE PROVA

Este instrumento visa levantar informações que permitam aferir a percepção dos estudantes em relação à prova na totalidade e questões, auxiliando, também, na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade. As respostas são sigilosas e não afetam o desempenho individual do estudante na prova, no entanto, os resultados são apresentados no relatório INEP de curso e comparadas por área, UF, Região, categoria administrativa, organização acadêmica e Brasil. Este questionário está disponível junto à prova ENADE.

20

AVALIAÇÃO DA PRÁTICA

Conforme exposto na Portaria N^o 610, no Art. 6^o, as atividades práticas serão avaliadas pelo Enade das Licenciaturas durante a realização dos estágios supervisionados obrigatórios, em escolas de Educação Básica, públicas ou privadas, com foco no período em que o estudante assume a regência de classe. Para o desenvolvimento desta avaliação, o INEP organizará três instrumentos distintos, a saber:

- instrumento de Avaliação da Prática que deverá ser respondido e apresentado pelo estudante;

- o questionário de Avaliação da Prática que terá a participação do orientador de estágio;
- o questionário de Avaliação da Prática que será respondido pelo supervisor de estágio, professor da Educação Básica, devidamente inscrito no sistema ENADE.

Todos os instrumentos da AP serão disponibilizados aos respondentes por meio do Sistema Enade. Tanto os orientadores quanto os supervisores de estágio deverão realizar capacitação online, disponibilizada pelo Inep, para a compreensão da AP, seus instrumentos avaliativos e ferramentas.

20.1

PROCEDIMENTOS DOS ESTUDANTES

A avaliação da prática deverá ser preparada entre estudante, orientador e supervisor, conforme o fluxo a seguir:

- O estudante deverá alinhar com o supervisor de estágio a data específica para uma aula na qual realizará a regência de classe, que deverá ser avaliada pelo supervisor.
- O estudante preencherá, no prazo de até 10 dias corridos antes da aula a ser avaliada pelo supervisor, o formulário denominado **Questionário de AP do Estudante**, disponibilizado no Sistema Enade, pelo qual deverá:
 - prestar informações sobre as atividades desenvolvidas durante o estágio supervisionado, as atividades de observação e de regência de aulas que realizou no período, sua percepção sobre o estágio e perspectivas profissionais;
 - preencher o plano da aula que será avaliada pelo supervisor de estágio, conforme os campos disponibilizados no Sistema Enade.
- A aula a ser ministrada pelo estudante e avaliada pelo supervisor deverá ter duração mínima de 1 (uma) hora-aula.
- Antes do início da aula, o estudante deverá entregar ao supervisor de estágio uma cópia do plano da aula a ser avaliada. O documento deve ser idêntico ao cadastrado no Sistema Enade.

Entende-se como avaliação da prática o relato sobre a regência de um determinado conteúdo, desde que o licenciando expresse seu conhecimento específico associado ao conhecimento pedagógico, ou seja, descrever como se aprende e como se ensina esse conteúdo, por meio de um instrumento organizado pelo INEP para esse registro.

20.2

PROCEDIMENTOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

No âmbito do Enade das Licenciaturas, o Inep aferirá, com objetivo diagnóstico, as competências práticas dos(as) licenciandos(as), a partir de uma avaliação aplicada durante a realização dos estágios supervisionados obrigatórios desenvolvidos em escolas de Educação Básica (públicas ou privadas), com foco no período em que o estudante assumir a regência de classe, denominada AP.

Assim, o professor designado pela escola, será inscrito pela coordenação do curso, no sistema ENADE para registrar a avaliação da prática de estágio. Após o preenchimento do Questionário de AP pelo estudante, o supervisor de estágio fará a avaliação com base nas informações trazidas no plano da aula avaliada e na atuação do estudante, conforme orientações do Inep, inserindo as notas da AP, indicando as habilidades demonstradas e a serem desenvolvidas.

O professor supervisor, deverá acessar o Sistema Enade para tomar conheci-

mento do Instrumento de AP;

- informar seus dados pessoais e registrar informações sobre sua formação docente, condições de trabalho na escola e condições do local de atuação;
- assistir à aula ministrada pelo estudante e realizar a AP de regência de aula, na data previamente acordada, com base no plano de aula apresentado pelo estudante, no qual anotar a pontuação pertinente, conforme orientações do Inep;
- preencher o formulário denominado Instrumento de AP pelo supervisor de estágio, via Sistema Enade, no prazo de 10 dias corridos após a data da aula observada e avaliada.

20.3

PROCEDIMENTOS DOS PROFESSORES ORIENTADORES

O professor orientador de estágio, ineditamente, participará da avaliação da prática, nesta edição. Da mesma forma que os professores da Educação Básica, também os supervisores de estágio serão cadastrados pela coordenação do curso, terão um formulário para acessar no Sistema ENADE, contendo um questionário a ser preenchido.

O Professor Orientador, após a conclusão do preenchimento do Instrumento de AP pelo professor supervisor, deverá preencher o formulário contextual denominado Questionário de AP pelo Orientador de Estágio, no qual informará:

- Sobre sua experiência nesta função, sobre as condições de acompanhamento e orientação de estágio na IES;
- sobre as atividades de estágio realizadas pelo estudante, bem como as contribuições do estágio para o percurso formativo do estudante.

A avaliação da prática terá três instrumentos para validação que são:

- Questionário de AP do Estudante
- Instrumento de AP pelo supervisor de estágio
- Questionário de AP pelo Orientador de Estágio

A pontuação atribuída para a AP, pelo Supervisor, será considerada o resultado da avaliação externa da AP acerca das competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes. As demais informações prestadas pelo estudante e pelos professores supervisores e orientadores de estágio serão tratadas para fins contextuais, visando a compreensão dos resultados.

21

REGULARIZAÇÃO

A regularização da situação de estudantes que ficarem na condição irregular no Enade das Licenciaturas ocorrerá por um dos seguintes processos, segundo sua pertinência:

- Dispensa de prova
- Declaração de responsabilidade da IES;
- Ato do Inep;

Os estudantes habilitados terão sua situação regularizada no Enade das Licenciaturas divulgada, pelo Inep, no Sistema Enade <enade.inep.gov.br>, em relatório específico.

21.1

DISPENSA DE PROVA

A dispensa de prova deverá ser solicitada quando o estudante não comparecer ao local de aplicação de prova designado pelo Inep, desde que o estudante tenha cumprido os demais requisitos obrigatórios para a obtenção de regularidade no Enade 2024, conforme previsto no Edital do Exame.

Solicitações de dispensa de prova por iniciativa do Estudante

O estudante pode solicitar a dispensa, dentro do período previsto no Edital do Enade 2024, por ausência na prova teórica quando a motivação for de ordem pessoal ou de compromissos profissionais.

I- Ocorrências de ordem pessoal: acidentes; assalto; casamento; extravio – perda, furto ou roubo de documentação de identificação; luto; acompanhamento de cônjuge; saúde; maternidade; paternidade; atividade acadêmica ou intercâmbio em outro curso; concurso público e privação de liberdade.

II- Compromisso profissional.

Cada um dos possíveis motivos para o não comparecimento na prova, tem regulamentação de comprovação prevista no Edital ENADE das Licenciaturas, cabe ao interessado cumprir rigorosamente o dispositivo para ter a dispensa homologada pelo INEP. Destaca-se que os estudantes com pedido de dispensa deferido farão parte automaticamente do relatório de estudantes em situação regular no Enade 2024, desde que não possuam pendências em relação ao Questionário do Estudante e à AP.

Solicitações de dispensa de prova por iniciativa da IES

Cabe ao coordenador do curso apresentar solicitação formal de dispensa da prova do estudante em situação de irregularidade, no Sistema Enade, quando a motivação da ausência for decorrente de compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade, como, por exemplo, o Intercâmbio Internacional.

21.2

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA IES

A declaração de responsabilidade da IES será realizada quando a ação ou omissão da IES comprometer a participação do estudante na prova ou na AP ou resultar em inscrição indevida no âmbito do Enade das Licenciaturas.

Quando se tratar de estudante concluinte habilitado para a AT inscrito junto

ao Enade 2024, a IES deverá, por intermédio do coordenador de curso, apresentar Declaração de Responsabilidade quando o estudante:

- a. não for inscrito no período previsto neste Edital;
- b. não for informado sobre sua inscrição no Enade;
- c. não tiver sua solicitação de dispensa analisada pela IES;
- d. não tiver indicação correta do polo de apoio presencial para estudantes de cursos oferecido sem EaD;
- e. não tiver seu município de prova alterado em decorrência de mobilidade acadêmica, além de outras situações que inviabilizam integralmente a participação do estudante por ato ou omissão da IES.

Quando se tratar de estudante habilitado para AP no Enade 2024, a IES deverá, por intermédio do coordenador de curso, apresentar Declaração de Responsabilidade quando o estudante:

- a. não for inscrito na AP no período previsto neste Edital;
- b. não for informado sobre sua inscrição na AP do Enade das Licenciaturas;
- c. tiver vinculação equivocada de orientador de estágio, supervisor de estágio ou de escola de Educação Básica, impossibilitando o processo avaliativo.

Quando se tratar de estudante não habilitado para o Enade das Licenciaturas e for indevidamente inscrito para essa edição do Exame, seja na AT, seja na AP, a IES deverá, por intermédio do coordenador do curso, apresentar Declaração de Responsabilidade referente a estudante não habilitado inscrito indevidamente.

21.3

ATO DO INEP

Ação destinada à regularização da situação dos estudantes que permanecerem em situação irregular no Enade 2024 em decorrência do não cumprimento de um ou mais critérios para configuração da situação regular perante a edição do Exame.

22

RELATÓRIO DE CURSO

A cada edição do ENADE, o INEP publica um relatório de curso em que fica o registro dos resultados obtidos, a partir da análise do desempenho geral dos estudantes. Neste documento, fica sinalizado quantos estudantes participaram do exame, quantos faltaram, são elencados fatores que podem estar relacionados ao desempenho dos estudantes a partir de como o estudante percebe a organização da instituição e do curso.

No relatório, constam: o Conceito Enade, considerando o desempenho dos estudantes do curso, são apresentados os cálculos realizados para estabelecer as estatísticas básicas da prova como um todo e separadamente; os resultados sobre as percepções dos estudantes com relação à prova, comparativamente a outras instituições; os dados referentes à análise do “Questionário do Estudante”; as estatísticas das questões da prova e comentários sobre o resultado esperado e as respostas dos estudantes, em relação a cada alternativa das questões objetivas no Componente de Formação Geral e no Componente de Conhecimento Específico, aspectos do processo de aprendizagem, bem como, estatísticas sobre a média, o desvio-padrão das respostas que são organizados comparando quanto ao curso, UF, Região, categoria administrativa, organização acadêmica e Brasil.

OS RESULTADOS

Os resultados de desempenho individuais e identificados no Enade das Licenciaturas serão disponibilizados ao estudante no Sistema Enade, por meio do Boletim de Desempenho do Estudante, conforme disposto no § 9º do art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

Os resultados de cursos, IES e Áreas de Avaliação serão disponibilizados para consulta pública no Diário Oficial da União, no Sistema Enade, no Sistema e-MEC e/ou no Portal do Inep, no endereço <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enade>> na forma de conceitos, relatórios de curso, relatórios de IES, relatórios síntese de Área de Avaliação e microdados, no meio de divulgação pertinente ao tipo de informação divulgada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
ENADE DAS LICENCIATURAS.

Links para acesso:

[Acesse o edital do Enade 2024:](#)

<https://www.gov.br/inep/pt-br>

[Acesse a Portaria \(nº 610/2024\)](#)

[Acesse a Portaria \(nº 611/2024\)](#)

[Acesse as Matrizes de Prova do Enade das Licenciaturas](#)

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação/Gabinete do Ministro. PORTARIA NORMATIVA Nº 840, DE 24 DE AGOSTO DE 2018. Dispõe sobre os procedimentos de competência do INEP.

LEI Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.

PORTARIA Nº 610, DE 27 DE JUNHO DE 2024 Institui o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de licenciatura - Enade das Licenciaturas, altera a Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018.

MEC. PORTARIA Nº 611, DE 27 DE JUNHO DE 2024. Dispõe sobre o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2024.

MEC. PORTARIA Nº 257, DE 28 DE JUNHO DE 2024. Dispõe sobre a Matriz de Referência do componente de Formação Geral Docente, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), a partir da edição 2024.

MEC/INEP. EDITAL Nº 124, DE 20 DE JULHO DE 2024. Publica as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização da edição de 2024 do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade).